



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.945.758/0001-65
RUA DOMINGOS NERIS, 53 – CENTRO
<http://www.caxingo.pi.leg.br>

ESTADO DO PIAUÍ

**CÂMARA MUNICIPAL
DE CAXINGÓ - PI**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 003/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO
PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CAXINGÓ -PI.**

**CAXINGÓ – PI
2022**



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.945.758/0001-65
RUA DOMINGOS NERIS, 53 – CENTRO
<http://www.caxingo.pi.leg.br>

MEMO/2022

Caxingó - PI, 05 de maio de 2022.

DE: Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
PARA: Assessoria Jurídica
ASSUNTO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de áudio para atender as demandas da Câmara Municipal de Caxingó –PI.

Sr. Presidente,

A Câmara Municipal de Caxingó necessita de equipamentos de áudio para melhoria no sistema de som o Plenário da Câmara Municipal de Caxingó –PI.

Os recursos da Contratação serão provenientes dos recursos abaixo:

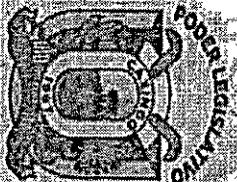
INVESTIMENTO A CARGO DA CÂMARA MUNICIPAL
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00
FONTE DE RECURSOS: 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

Segue em anexo orçamentos dos serviços ora requisitados.

Solicita-se de V.S.º. a emissão de parecer acerca da dispensa de licitação para a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de áudio para atender as demandas da Câmara Municipal de Caxingó –PI.

Cordialmente,

Pedro de Brito Machado
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ-PI



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ - PI

CNPJ: 01.945.758/0001-65

RUA DOMINGOS NERIS, 53 - CENTRO

<http://www.caxingo.pi.leg.br>

Caxingó (PI), 07 de abril de 2022.

Ilma. Sr. Presidente da CPL da Câmara Municipal de Caxingó
Alanásio José Dourado de Sousa

Venho através deste, solicitar que seja feito procedimento licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ-PI.**

Atenciosamente,


Pedro de Brito Machado

Presidente da Câmara Municipal de Caxingó

PEDRO DE BRITO MACHADO
CPF: 353.802.683-15
Presidente

 (86) 3532.0017

 camara@caxingo.pi.leg.br



Câmara Municipal de Caxingó - Piauí - Caxingo - PI
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000025

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02022/04/08000025

Número / Ano	000025/2022
Data / Horário	08/04/2022 - 12:29:05
Assunto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ - PIAUÍ.
Interessado	PEDRO DE BRITO MACHADO(PRESIDENTE)
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Procedimento Licitatório / Legislativo
Número Páginas	1
Emitido por	sec.camara



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.945.758/0001-65
RUA DOMINGOS NERIS, 53 – CENTRO
<http://www.caxingo.pi.leg.br>

ANEXO - ORÇAMENTOS

CARVALHO ÁUDIO LTDA ME.

Rua 7 de Setembro, 1910 - SUL BAIRRO - MACAÚBA - CEP- 64016-030
TERESINA (PI) - CNPJ - 01.250.842/0001-64

Conforme solicitação segue Orçamento:

QTD.	UND.	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
01	UND	MESA DIGITAL BEHRINGER XR16	9.100,00	9.100,00
10	UND	MICROFONE DE MESA LEXSEN	340,00	3.400,00
06	UND	CARREGADOR DE PILHAS MULTILASER COM 04 PILHAS	160,00	960,00
01	UND	MICROFONE DE MESA VOKAL	530,00	530,00
30	MTS	CABO DE AUDIO DATALINK	9,00	270,00
32	MTS	MULTICABO DE 04 VIAS DATALINK	32,00	1.024,00
03	UND	CAIXA MEDUSA 06 VIAS COM CONECTORES	240,00	720,00
14	UND	PLUG XLR FEMEA	26,00	364,00
19	UND	PLUG XLR MACHO	26,00	494,00
05	UND	PLUG P10 MONO MACHO	26,00	130,00

Valor Total: R\$ 16.992,00

Orçamento Válido por 20 Dias

Teresina-PI, 28 de abril de 2022.
Carvalho Áudio Ltda.
Socorro Lira



CENTRO MUSICAL LTDA

Rua Rui Barbosa, N° 29, Centro, Teresina-PI
CNPJ- 41.257.130/0001-91 Insc. Est. 19.420.978-4
(86) 9 9927-0073

ORÇAMENTO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ

QTD.	UND.	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
01	UND	MESA BEHRINGER XR16 DIGITAL 16 CANAIS	9.000,00	9.000,00
10	UND	MICROFONE DE MESA LEXSEN - GOOSENECK LMG 1	330,00	3.300,00
01	UND	MICROFONE DE MESA VOKAL VMM100	500,00	500,00
06	UND	CARREGADOR DE PILHA COM 04 PILHAS AA MULTILASER	150,00	900,00
32	MTS	MULTICABO DE 04 VIAS DATALINK	30,00	960,00
03	UND	CAIXA MEDUSA 06 VIAS WIRECONEX COM CONECTORES	250,00	750,00
30	MTS	CABO DE AUDIO BALANCEADO DATALINK	8,00	240,00
19	UND	PLUG CANON XLR MACHO LINHA WIRECONEX	25,00	475,00
14	UND	PLUG CANON XLR FÊMEA LINHA WIRECONEX	25,00	350,00
05	UND	PLUG P10 MONO MACHO SANTO ÂNGELO	25,00	125,00
TOTAL				16.600,00

Validade do Orçamento: 20 dias

Dados bancários:

CENTRO MUSICAL LTDA

Banco do Brasil

Agência: 3219-0

Conta Corrente: 92558-6

Teresina-PI, 28 de abril de 2022

CENTRO MUSICAL LTDA
Agnelo Prudêncio de Carvalho
Administrador

À Câmara Municipal de Caxingó

DATA: 28/04/2022

Endereço: Av. Ininga, nº 1201 Loja V 133
Cidade: Teresina - PI. Cep: 64.048-900
CNPJ: 33.250.890/0001-49 I.E. 196407397

QTD.	UND.	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
01	UND	MESA BEHRINGER XR16 DIGITAL	9.000,00	9.000,00
10	UND	MICROFONE DE MESA GOOSENECK LMG 1	330,00	3.300,00
06	UND	CARREGADOR DE PILHAS MULTILASER	160,00	960,00
01	UND	MICROFONE VOKAL VMM100	500,00	500,00
32	MTS	MULTICABO DE 04 VIAS DATALINK	32,00	1.024,00
14	UND	PLUG CANON FEMEA	28,00	392,00
19	UND	PLUG CANON MACHO	28,00	532,00
30	MTS	CABO DE AUDIO DATALINK	7,00	210,00
03	UND	CX. MEDUSA 06 VIAS WIRECONEX	270,00	810,00
05	UND	PLUG P10 MONO MACHO	28,00	140,00
TOTAL				16.868,00

Validade: 01 Mês

Teresina-PI, 28 de abril de 2022.
Sergio Rêgo de Carvalho
Administrador



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.945.758/0001-65
RUA DOMINGOS NERIS, 53 – CENTRO
<http://www.caxingo.pi.leg.br>

PARECER JURÍDICO

Ao
Ilmº. Srº.
Pedro de Brito Machado
Presidente da Câmara Municipal de Caxingó-PI

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ – PI. FUNDAMENTO LEGAL: ART.24, II DA LEI 8.666 DE 1993.

Verifica-se que há solicitação da Câmara Municipal de Caxingó-PI para a contratação de empresa para fornecimento instrumentos musicais e acessórios para atender as demandas da Câmara Municipal de Caxingó –PI, bem como o posterior pedido de emissão de parecer acerca do melhor procedimento de acordo com a legislação, o que recebemos com o fim de apresentar orientações técnicas à luz da lei nº 8.666/93.

Foram apresentados três orçamentos, sendo a melhor proposta apresentada conforme o valor abaixo:

CENTRO MUSICAL LTDA: R\$ 16.600,00 (dezesesseis mil e seiscientos reais).

Registra-se aqui a presença do saldo orçamentário para a realização da despesa decorrente da compra que se deseja realizar.

Estes são os elementos e fatos presentes nos autos.

Passemos às considerações legais sobre a aquisição de bens e serviços pela Administração Pública à luz da Constituição Federal e da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

A Constituição Federal estabeleceu como regra geral e condição básica à compra de bens e contratação de serviços, quando realizadas para a Administração Pública, o **dever de licitar** (art. 37, XXI, da CF/88).

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União dos Estados, do Distrito Federal e dos



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.945.758/0001-65
RUA DOMINGOS NERIS, 53 – CENTRO
<http://www.caxingo.pi.leg.br>

Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

.....
XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.” (grifo nosso)

Excepcionalmente, pelo que se depreende do artigo acima transcrito é que o processo licitatório será “dispensado”.

A lei que regulamenta o dispositivo constitucional acima, Lei nº 8.666/93, no seu art. 2º, também ratifica o comando constitucional.

“Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta lei.” (grifo nosso).

Dessa forma, em princípio de análise, as compras, alienações, prestações de serviços, concessões, permissões e locações deverão ser licitadas, como decorrência da aplicação dos preceitos acima transcritos.

As exigências constitucionais e infraconstitucionais impõem ao administrador planejamento de suas ações, ao exigir em suas contratações o dever de licitar previamente. Ocorre que durante o exercício das atividades administrativas surgem situações em que se necessite a aquisições bens ou contratações de serviços que devem ser supridos imediatamente, sob pena que causar prejuízos a vida de pessoas ou a segurança de bens públicos.

Diante desse fato o legislador previu situações em que as licitações poderiam ser dispensadas em face da necessidade de atendimento imediato de determinada situação. É a chamada contratação direta sem licitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.945.758/0001-65
RUA DOMINGOS NERIS, 53 – CENTRO
<http://www.caxingo.pi.leg.br>

No caso em apreço, trata-se de contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de áudio para atender à Câmara Municipal de Caxingó –PI. Pelo que consta neste processo, através de uma análise da Legislação Pátria para a aquisição dos serviços em questão a Lei de Licitações considera dispensável a instauração de procedimento licitatório, senão veja-se o art. 24 da supracitada norma:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Conforme consta no anexo, a empresa CENTRO MUSICAL LTDA apresentou melhor proposta com o valor de R\$ 16.600,00 (dezesesseis mil e seiscentos reais), para fornecer os produtos requeridos, o que está dentro do limite estabelecido para a contratação direta por dispensa de licitação.

Dessa forma, entende-se para o caso em apreço, se ausente aquisição de maior vulto a contratação da empresa CENTRO MUSICAL LTDA, conforme está nos autos, pode ser realizada por dispensa de licitação, tendo como fundamento o art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

Encaminha-se estes autos para conhecimento e deliberação do Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Caxingó-PI.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Caxingó - PI, 10 de maio de 2022.

Igor de Sousa Christoffe

OAB/PI nº 19.308

Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Caxingó-PI



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.945.758/0001-65
RUA DOMINGOS NERIS, 53 – CENTRO
<http://www.caxingo.pi.leg.br>

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ –PI.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
(Dispensa de licitação, art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93)

RATIFICO o julgamento da Assessoria Jurídica referente à dispensa de licitação com vistas à contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de áudio para atender à Câmara Municipal de Caxingó –PI, e **ADJUDICO** o objeto em favor da empresa CENTRO MUSICAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.257.130/0001-91, com endereço na Rua. Rui Barbosa, nº 29, centro, Teresina - PI, no valor global de R\$ 16.600,00 (dezesesseis mil e seiscentos reais).

Publique-se e cumpra-se.

Caxingó - PI, 10 de maio de 2022.

Pedro de Brito Machado
Presidente da Câmara Municipal de Caxingó-PI



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CENTRO MUSICAL LTDA		Protocolo: PIC2101194087			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede): 22200128955	CNPJ: 41.257.130/0001-91	Data de Ato Constitutivo 26/12/1991	Início de Atividade 26/12/1991		
Endereço Completo Rua RUI BARBOSA, Nº 29, NORTE, CENTRO - Teresina/PI - CEP 64000-090					
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMAS E MUNIÇÕES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIP. PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIP. DE COMUNICAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMESTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.					
Capital Social R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome MARIA DO SOCORRO REGO DE CARVALHO	CPF/CNPJ 473.575.683-34	R\$ 70.000,00	Sócio	S	
Nome AGNELO PRUDENCIO DE CARVALHO	CPF/CNPJ 001.926.783-53	R\$ 630.000,00	Sócio	S	
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato		
Nome MARIA DO SOCORRO REGO DE CARVALHO	CPF 473.575.683-34		Término do mandato		
Nome MARIA DO SOCORRO REGO DE CARVALHO	CPF 473.575.683-34		Término do mandato		
Nome AGNELO PRUDENCIO DE CARVALHO	CPF 001.926.783-53		Término do mandato		
Nome AGNELO PRUDENCIO DE CARVALHO	CPF 001.926.783-53		Término do mandato		
Último Arquivamento		Ato/eventos	Situação		
Data 08/08/2019	Número 20190236701	212/212 - COMUNICACAO DE FUNCIONAMENTO	ATIVA Status XXXX		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 22900155637		CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx			
Endereço Completo					
AV. JOAQUIM NELSON, Nº S/N, QD-54, CASA-17, ITARARÉ, Teresina, PI, CEP: 64077150					
2 - NIRE: 22900117981		CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx			
Endereço Completo					
AV. MIGUEL ROSA, Nº 5394, SUL, VERMELHA, Teresina, PI, CEP: 64018560					
3 - NIRE: 22900082621		CNPJ: 41.257.130/0002-72			
Endereço Completo					
AVENIDA ININGA, Nº 1201, LOJA - V - 132, JÓQUEI, Teresina, PI, CEP: 64000000					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/04/2021, às 08:10:48 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.plauidigital.pi.gov.br>, com o código SPA4MAEN.



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CENTRO MUSICAL LTDA

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Protocolo: PIC2101194087



PIC2101194087

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
Secretário Geral



ADITIVO SOCIAL Nº 11

Os abaixo assinados, AGNELO PRUDÊNCIO DE CARVALHO, brasileira, natural de Barras-PI, empresário, portador do cpf nº 001.926.783-53, e da carteira de identidade RG nº 360.610/SSP-PI, e MARIA DO SOCORRO RÊGO DE CARVALHO, brasileira, natural de Anajatuba-MA, empresária, portadora do cpf nº 473.575.683-34, e da carteira de identidade RG nº 57.762 SSP-MA, casados em regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Acre nº 1350, Bairro Ilhotas, nesta Capital, Cep 64014-042. Únicos sócios da sociedade empresária Ltda CENTRO MUSICAL LTDA, sediada na cidade de Teresina, Estado do Piauí na Rua Rui Barbosa nº 29/Norte, Bairro Centro, Cep 64000-090, registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o NIRE 22200128955, por despacho de 26-12-1991, inscrita no CNPJ sob o nº 41.257.130/0001-91, resolvem assim alterar o Contrato Social e Aditivos:

Cláusula 1ª - O Capital Social de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), fica elevado nesta data para R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) e assim distribuído:

- a) Agnelo Prudêncio de Carvalho 630.000 (seiscentos e trinta mil) quotas, no valor nominal total de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais); e
- b) Maria do Socorro Rêgo de Carvalho 70.000 (setenta mil) quotas, no valor nominal total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais);

Cláusula 2ª - O objeto da sociedade passará a ser: Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios CNAE (4756-3/00); Comércio varejista de móveis CNAE (4754-7/01); Comércio varejista de artigos de iluminação CNAE (4754-7/03); Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente CNAE (4759-8/99); Comércio varejista de equipamentos para escritório CNAE (4789-0/07); Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática CNAE (4751-2/01); Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação CNAE (4752-1/00); Comércio varejista de armas e munições CNAE (4789-0/09); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente CNAE (3314-7/10); Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação CNAE (9512-6/00) e Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente CNAE (9529-1/99).

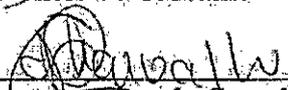
Clausula 3ª - Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas do Contrato Social e Aditivos, não alterados pelo presente instrumento, desde, que não contrariem ou colidam explicita e/ou implicitamente, com o estabelecido neste Aditivo Social;

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3(três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas."

Teresina(PI), 06 de Outubro de 2015

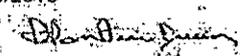


Agnelo Prudêncio de Carvalho



Maria do Socorro Rêgo de Carvalho

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2015 SOB Nº 329554
Protocolo: 15/029658-4, DE 08/10/2015
EMPRESA Nº 22.20012895-5
CENTRO MUSICAL LTDA


RAIMUNDO NONATO DE O. MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO-GERAL

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.257.130/0001-91

Razão Social: CENTRO MUSICAL LTDA

Endereço: RUA RUI BARBOSA 29 / CENTRO / TERESINA / PI / 64000-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/04/2022 a 17/05/2022

Certificação Número: 2022041800254194429854

Informação obtida em 22/04/2022 17:18:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

nº 2205064125713000019101

RAZÃO SOCIAL	
CENTRO MUSICAL LTDA	
ENDEREÇO	BAIRRO OU DISTRITO
RUA RUI BARBOSA 29 NORTE	CENTRO
MUNICÍPIO	CEP
TERESINA	64000090
CPF/CNPJ (Nº)	INSCRIÇÃO ESTADUAL
41.257.130/0001-91	19.420.978-4
Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR .	

Certidão emitida com base na Portaria GSE nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 06/05/2022, AS 10:20:34

VALIDA ATÉ 05/07/2022

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE
<http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoonft-web>

Chave para Autenticação: 8628-3C67-6742-9F86-5BC1-C3D1-6683-94BF



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO MUSICAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.257.130/0001-91

Certidão n°: 5798901/2022

Expedição: 17/02/2022, às 15:35:38

Validade: 16/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO MUSICAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **41.257.130/0001-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

nº 220541257130000191

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01/2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

19.420.978-4

NPJ/CPF

41.257.130/0001-91

NOME/RAZÃO SOCIAL

CENTRO MUSICAL LTDA

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMIIDA VIA INTERNET EM 06/05/2022, ÀS 10:46:54

VALIDA ATÉ 04/08/2022

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonff-web>

Chave para Autenticação: AC95-FA7C-CFCD-FCF2-79F0-A6F2-57A1-981A



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CENTRO MUSICAL LTDA
CNPJ: 41.257.130/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

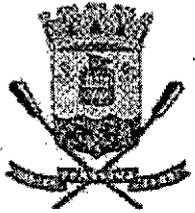
1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:39:23 do dia 16/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/08/2022.
Código de controle da certidão: **DE7B.564D.1DC5.CD5A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO
MUNICÍPIO**

CODIGO DE CONTROLE: 159.562/22-88

CPF/CNPJ: 41.257.130/0001-91

Contribuinte: CENTRO MUSICAL LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 11:05:59 h, do dia 10/05/2022.

Validade: 08/08/2022

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento;
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: 34EEF7A9D2548D95

Nº Vias: 1

ACTAS DE
TERESINA

IMPRESSÃO DE ATAS DE REUNIÃO
NO TIPO DE ATAS DE REUNIÃO DE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO
TAMANHO DE FONTE: 12 PONTOS
TAMANHO DE MARGEM: 10 PONTOS

Nome/Assunto: **MONTE CARMELO P. DE CARVALHO**
 Local: **LA AGRI, 1319, TEMOYAR, TERESINA - PI - CEP: 63010-000**

Localização: **081-00018-408673** Data: **08/05/2022** Número de Documento: **721501731390**

Assunto: **2 RESOLUÇÃO - Normat**

Abertura: **01/04/2022 - 12** Encerramento: **05/05/2022 - 09**

RESOLUÇÃO	DATA	VALOR	VALOR
RESOLUÇÃO - Normat	20.04.2022	54,52	54,52
RESOLUÇÃO - Normat	21.04.2022	54,52	54,52
RESOLUÇÃO - Normat	22.04.2022	54,52	54,52

*Pa BB - ON OS 12.12.50/000
 Conte 2314002 Ag 32839*

18/05/2022

RESOLUÇÃO DO COMITÊ DE FISCALIZAÇÃO DAS CONTAS DO ADMINISTRADOR E PASSIVIDADE
 EM VALOR DE R\$ 483,38 A R\$ 2.847,09

PROVINCADO: **CONTE A PARTIR DE: 18/05/2022**

EXERCÍCIOS DE 2022

EXERCÍCIO	RESOLUÇÃO	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
2022	1382	3028	58	2,97	10.111,00
2022	1386	3145	248	7,83	5.480,58
2022	1390	3242	41	0,97	1.000,00

EXERCÍCIOS DE 2021

EXERCÍCIO	RESOLUÇÃO	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
2021	1187	318	8	0,25	1.000,00
2021	1192	318	8	0,25	1.000,00

RESOLUÇÃO DO COMITÊ DE FISCALIZAÇÃO DAS CONTAS DO ADMINISTRADOR E PASSIVIDADE
 EM VALOR DE R\$ 483,38 A R\$ 2.847,09

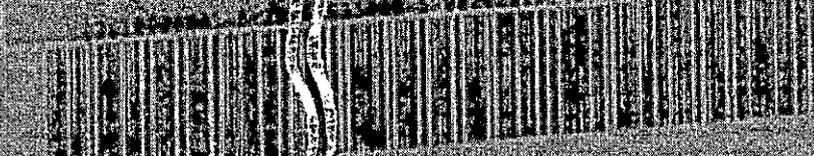
PROVINCADO: **CONTE A PARTIR DE: 18/05/2022**

Assunto: **1241658-4** Data: **08/05/2022** Número de Documento: **721501731390**

Localização: **081-00018-408673**

Assunto: **2 RESOLUÇÃO - Normat**

Abertura: **01/04/2022 - 12** Encerramento: **05/05/2022 - 09**



Gerado em 01/04/2022 12:19:13
Apurado em 15/03/2022 08:12:03
Apuração Original
PGDAS-D 2018 Versão 2.2.2**1) Informações do Contribuinte**

CNPJ Básico: 41.257.130	Nome Empresarial: CENTRO MUSICAL LTDA	
Data de Abertura: 27/12/1991	Regime de Apuração: Competência	Optante pelo Simples Nacional: Sim

2) Informações da Apuração 41257130202202001

Período de Apuração (PA): 02/2022

2.1 Discriminativo de Receitas

Total de Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	221.048,15	0,00	221.048,15
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	2.389.578,13	0,00	2.389.578,13
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	364.065,15	0,00	364.065,15
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	2.559.020,62	0,00	2.559.020,62
Límite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)**2.2.1) Mercado Interno**

01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022
312.459,49	301.577,10	228.834,00	190.429,60	257.943,29	148.632,00	129.396,68	113.595,42	162.216,00	200.877,14	216.622,00	296.437,90	143.017,00

2.2.2) Mercado Externo

01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.3) Folha de Salários Anteriores (R\$)

Nenhuma

2.4) Fator r

Fator r = Não se aplica

2.5) Valores Fixos

Não se aplica

3) Informações dos Estabelecimentos - valores referentes às Receitas Informadas

CNPJ Estabelecimento: 41.257.130/0001-91	
Município: TERESINA	UF: PI
Sublimite de Receita Anual (R\$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):

Revenda de mercadorias, exceto para o exterior - Sem substituição tributária/tributação monofásica/antecipação com encerramento de tributação (o substituto tributário do ICMS deve utilizar essa opção)

Receita Bruta Informada: R\$ 215.852,58

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
1.263,96	804,34	2.927,78	634,28	9.652,04	7.698,65	0,00	0,00	22.981,05

Parcela 1: R\$ 215.852,58

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):

Revenda de mercadorias, exceto para o exterior - Com substituição tributária/tributação monofásica/antecipação com encerramento de tributação (o substituto tributário do ICMS deve utilizar essa opção)

Receita Bruta Informada: R\$ 5.195,57

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
30,42	19,36	70,47	15,27	232,32	0,00	0,00	0,00	367,84

Parcela 1: R\$ 5.195,57

Substituição tributária de: ICMS.

Informações por Estabelecimento

Valor Informado: 221.048,15

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
1.294,38	823,70	2.998,25	649,55	9.884,36	7.698,65	0,00	0,00	23.348,89

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R\$).

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
1.294,38	823,70	2.998,25	649,55	9.884,36	7.698,65	0,00	0,00	23.348,89

CNPJ Estabelecimento: 41.257.130/0002-72

Município: TERESINA

UF: PI

Sublímite de Receita Anual (R\$): 3.600.000,00

Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não

Nenhuma atividade selecionada

CNPJ Estabelecimento: 41.257.130/0003-53

Município: TERESINA

UF: PI

Sublímite de Receita Anual (R\$): 3.600.000,00

Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não

Nenhuma atividade selecionada

CNPJ Estabelecimento: 41.257.130/0004-34

Município: TERESINA

UF: PI

Sublímite de Receita Anual (R\$): 3.600.000,00

Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não

Nenhuma atividade selecionada

4) Total Geral da Empresa

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
1.294,38	823,70	2.998,25	649,55	9.884,36	7.698,65	0,00	0,00	23.348,89

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
1.294,38	823,70	2.998,25	649,55	9.884,36	7.698,65	0,00	0,00	23.348,89

5) Este item não se aplica à primeira apuração do PA:

6) Informações sobre DAS Gerado na apuração: 41257130202202001

Número: 07202207457549308			Data de Vencimento: 21/03/2022		Data limite para acolhimento: 21/03/2022			
IRPJ	1.294,38	CSLL	823,70	COFINS	2.998,25	PIS/PASEP	649,55	
INSS/ CPP	9.884,36	ICMS	7.698,65	IPI	0,00	ISS	0,00	
Principal	23.348,89	Multa	0,00	Juros	0,00	Total	23.348,89	

6.1) Discriminação dos Valores Calculados no DAS Gerado

Tributo	Valor	Ente Federativo de Destino
ICMS	7.698,65	PI
INSS/ CPP	9.884,36	União
PIS	649,55	União
COFINS	2.998,25	União
CSLL	823,70	União
IRPJ	1.294,38	União

6.2) Informações da Arrecadação do DAS gerado nesta apuração

Data de Pagamento	Banco/Agência de Arrecadação	Valor Pago
18/03/2022	001/4935	23.348,89

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
 MINISTERIO DA INDUSTRIA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE FERRUGEM
 CARTEIRA NACIONAL DE FERRUGEM

1925152929

RECORRIDO PASTICAR

PIAUÍ

ASSOCIATIVA DO PORTADOR

LOCAL: FERRUGEM - PI
 DATA DE EMISSÃO: 09/12/2019
 Nº: 0882241/610
 PI: 0320867905

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1925152929

VALORES

02139443873
 18/11/2022
 24/05/1969

RECORRIDO PASTICAR

PIAUÍ

ASSOCIATIVA DO PORTADOR

LOCAL: FERRUGEM - PI
 DATA DE EMISSÃO: 09/12/2019
 Nº: 0882241/610
 PI: 0320867905

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1925152929

VALORES

02139443873
 18/11/2022
 24/05/1969

RECORRIDO PASTICAR

PIAUÍ

ASSOCIATIVA DO PORTADOR

LOCAL: FERRUGEM - PI
 DATA DE EMISSÃO: 09/12/2019
 Nº: 0882241/610
 PI: 0320867905

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
 MINISTERIO DA INDUSTRIA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE FERRUGEM
 CARTEIRA NACIONAL DE FERRUGEM

2315398068

RECORRIDO PASTICAR

PIAUÍ

ASSOCIATIVA DO PORTADOR

LOCAL: FERRUGEM - PI
 DATA DE EMISSÃO: 09/03/2022
 Nº: 3879555785
 PI: 0321202005

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2315398068

VALORES

02544537392
 04/03/2025
 24/05/1969

RECORRIDO PASTICAR

PIAUÍ

ASSOCIATIVA DO PORTADOR

LOCAL: FERRUGEM - PI
 DATA DE EMISSÃO: 09/03/2022
 Nº: 3879555785
 PI: 0321202005

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2315398068

VALORES

02544537392
 04/03/2025
 24/05/1969

RECORRIDO PASTICAR

PIAUÍ

ASSOCIATIVA DO PORTADOR

LOCAL: FERRUGEM - PI
 DATA DE EMISSÃO: 09/03/2022
 Nº: 3879555785
 PI: 0321202005



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.257.130/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/12/1991
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CENTRO MUSICAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRO MUSICAL	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.89-0-09 - Comércio varejista de armas e munições 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R RUI BARBOSA	NÚMERO 29	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	--------------	----------------------

CEP 64.000-090	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/04/2001
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/04/2021 às 08:40:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

inscrição, sendo um original e 02 (dois) cópias de mesma teor. Este por sistema de registro, mediante pagamento de taxa de registro.

10. Fica eleito o foro de Jaraguá, Capital do Estado de São Paulo para dirimir dúvidas provenientes deste Contrato Social, excluídos os casos de competência do Poder Judiciário.

11. Os sócios declaram que não estão incorrendo em nenhum dos crimes previstos no art. 171 do Código Penal Brasileiro.

12. A Sociedade Intitularmente não tem fins lucrativos, mas poderá, cada um dos sócios, exercer as atividades comerciais.

13. Os sócios não poderão ceder ou transferir suas cotas e ações antes de serem inscritas no Registro de Comércio.

14. O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 (trinta e um) de dezembro de cada exercício, ser levantado balanço geral, obedecendo as prescrições legais pertinentes. Os lucros ou prejuízos serão distribuídos ou suportados, proporcionalmente ao Capital Social de cada um dos sócios.

15. Os sócios terão direito a uma retirada mensal e título de Pro labore que será acatado entre ambos, dentro do limite permitido pela legislação do Imposto de Renda, que será levada à conta de "Despesas Administrativas" na Contabilidade da empresa.

16. O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

17. O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

MARIA DO SOCORRO BELO DE CARVALHO
Sócio-Gerente

AGNELO BRUNO DE CARVALHO
Sócio-Gerente

CENTRO MUSICAL LTDA

CENTRO MUSICAL LTDA

Respeitosamente para a Sociedade e para os sócios, apresentamos o presente documento para a assinatura dos mesmos.

CLELIO MONTE LIMA

ANTONIO DE MELO LIMA

[Handwritten signature]

TESTEMUNHAS:

MARIA DO SOCORRO REZO DE CARVALHO

[Handwritten signature]

AGNELO PRUDENCIO DE CARVALHO

[Handwritten signature]

Testes (PI), 25 de Dezembro de 1978.

lins do distrito

lins do distrito, que assistam juntamente com duas testemunhas, assinando e dando ao arquivamento no M. Juntas Comarcial do Estado do Piauí, com



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.945.758/0001-65
RUA DOMINGOS NERIS, 53 – CENTRO
<http://www.caxingo.pi.leg.br>

FOLHA DE JUNTADA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

Faço a juntada dos documentos e **CONTRATO**.



O Povo no Poder

CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.945.758/0001-65
RUA DOMINGOS NERIS, 53 – CENTRO
<http://www.caxingo.pi.leg.br>

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022
CONTRATO Nº 01.1605/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ/PI E A EMPRESA CENTRO MUSICAL LTDA, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ –PI.

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ/PI**, situada na Rua Domingos Neris, 53, Centro, Caxingó-PI, inscrito no CNPJ nº 01.945.758/0001-65, representado pelo seu Presidente, o Exmo. Sr. Pedro de Brito Machado, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **CENTRO MUSICAL LTDA**, inscrito no CNPJ nº 41.257.130/0001-91, situada na Rua Rui Barbosa/29/Centro/Teresina/PI, neste ato representada por Agnelo Prudêncio de Carvalho, portador do CPF nº 001.926.783-53, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si ajustada a celebração do presente Contrato, tendo como fundamento a contratação direta por dispensa de licitação, conforme o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de áudio para atender as demandas da Câmara Municipal de Caxingó – PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOCUMENTOS

2.1 - A presente contratação reger-se-á pela Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 - A **CONTRATANTE** se obriga a:

- I – efetuar o pagamento à **CONTRATADA** de acordo com o estabelecido neste Contrato;
- II – comunicar imediatamente à **CONTRATADA** qualquer irregularidade manifestada na execução do Contrato;
- III – supervisionar a execução do Contrato;

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a:

- I – executar o presente Contrato em estrita consonância com os seus dispositivos e a proposta apresentada;



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.945.758/0001-65
RUA DOMINGOS NERIS, 53 – CENTRO
<http://www.caxingo.pi.leg.br>

O Povo no Poder

II – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

III – utilizar, na execução do objeto do Contrato, somente pessoal em situação trabalhista, previdenciária e securitária regulares;

IV – não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a **CONTRATANTE**, sem prévia e expressa anuência;

V – não realizar associação com terceiros, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;

VI – manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 - O presente Contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 31/12/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – VALOR DO CONTRATO

7.1 - O valor global do objeto do presente Contrato é de R\$ 16.600,00 (dezesesse mil e seiscentos reais'), conforme descrição a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNT.	TOTAL
01	MESA BEHRINGER XR16 DIGITAL 16 CANAIS	UND.	01	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
02	MICROFONE DE MESA LEXSEN - GOOSENECK LMG 1	UND.	10	R\$ 330,00	R\$ 3.300,00
03	MICROFONE DE MESA VOKAL VMM100	UND.	01	R\$ 500,00	R\$ 500,00
04	CARREGADOR DE PILHA COM 04 PILHAS AA MULTILASER	UND.	06	R\$ 150,00	R\$ 900,00
05	MULTICABO DE 04 VIAS DATALINK	MTS.	32	R\$ 30,00	R\$ 960,00
06	CAIXA MEDUSA 06 VIAS WIRECONEX COM CONECTORES	UND.	03	R\$ 250,00	R\$ 750,00
07	CABO DE AUDIO BALANCEADO DATALINK	MTS.	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
08	PLUG CANON XLR MACHO LINHA WIRECONEX	UND.	19	R\$ 25,00	R\$ 475,00
09	PLUG CANON XLR FÊMEA LINHA WIRECONEX	UND.	14	R\$ 25,00	R\$ 350,00
10	PLUG P10 MONO MACHO SANTO ANGELO	UND.	05	R\$ 25,00	R\$ 125,00
VALOR TOTAL					R\$ 16.600,00

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado conforme as quantidades de materiais forem entregues.

8.2. O pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, em moeda nacional, em até 10 (dez) dias após a



O Povo no Poder

CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ.

ESTADO DO PIAUÍ

CNPJ: 01.945.758/0001-65

RUA DOMINGOS NERIS, 53 – CENTRO.

<http://www.caxingo.pi.leg.br>

apresentação da nota fiscal/fatura mensal, em 2 (duas) vias, sem reajustes e/ou atualização monetária, desde que devidamente prestado os serviços do objeto deste Contrato.

8.3. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Os recursos para a execução do presente Contrato correrão por conta de todos os recursos possíveis para o cumprimento deste procedimento.

INVESTIMENTO A CARGO DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00

FONTE DE RECURSOS: 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA**, garantida ampla defesa, as seguintes penalidades:

I – multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em receber a Nota de Empenho;

II – suspensão do direito de licitar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de 1 (um) ano;

III – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

10.2. Nos casos de inadimplência, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, serão aplicadas as seguintes multas:

I - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor do fornecimento atrasado, aplicável até 30 (trinta) dias;

II - 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, com a rescisão do Contrato, esta última a critério da **CONTRATANTE**, em caso de atrasos superiores a 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. Este Contrato poderá ser rescindido total ou parcialmente nos casos previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

11.2. Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da **CONTRATADA**, fica a **CONTRATANTE** autorizada a reter os créditos que aquela tem direito, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.



O Povo no Poder

CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.945.758/0001-65
RUA DOMINGOS NERIS, 53 – CENTRO
<http://www.caxingo.pi.leg.br>

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

12.1 A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato na imprensa oficial, em forma resumida, em obediência ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de **Buriti dos Lopes-PI**, para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação deste contrato em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Contrato que, depois de lido e achado de acordo, será assinado pelas partes contratantes, dele sendo extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor do original.

Caxingó - PI, 16 de maio de 2022.

Pedro de Brito Machado
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE CAXINGÓ-PI

AGNELO PRUDENCIO DECARVALHO
CENTRO MUSICAL LTDA



O Povo no Poder

CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ

ESTADO DO PIAUÍ

CNPJ: 01.945.758/0001-65

RUA DOMINGOS NERIS, 53 – CENTRO

<http://www.caxingo.pi.leg.br>

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022
CONTRATO Nº 01.1605/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ/PI E A EMPRESA CENTRO MUSICAL LTDA, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ -PI.

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ/PI**, situada na Rua Domingos Neris, 53, Centro, Caxingó-PI, inscrito no CNPJ nº 01.945.758/0001-65, representado pelo seu Presidente, o Exmo. Sr. Pedro de Brito Machado, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **CENTRO MUSICAL LTDA**, inscrito no CNPJ nº 41.257.130/0001-91, situada na Rua Rui Barbosa/29/Centro/Teresina/PI, neste ato representada por Agnelo Prudêncio de Carvalho, portador do CPF nº 001.926.783-53, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si ajustada a celebração do presente Contrato, tendo como fundamento a contratação direta por dispensa de licitação, conforme o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de áudio para atender as demandas da Câmara Municipal de Caxingó – PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOCUMENTOS

2.1 - A presente contratação reger-se-á pela Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 - A **CONTRATANTE** se obriga a:

- I – efetuar o pagamento à **CONTRATADA** de acordo com o estabelecido neste Contrato;
- II – comunicar imediatamente à **CONTRATADA** qualquer irregularidade manifestada na execução do Contrato;
- III – supervisionar a execução do Contrato;

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a:

- I – executar o presente Contrato em estrita consonância com os seus dispositivos e a proposta apresentada;



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
ESTADO DO PIAUÍ

CNPJ: 01.945.758/0001-65
RUA DOMINGOS NERIS, 53 – CENTRO
<http://www.caxingo.pi.leg.br>

O Povo no Poder

- II – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- III – utilizar, na execução do objeto do Contrato, somente pessoal em situação trabalhista, previdenciária e securitária regulares;
- IV – não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a **CONTRATANTE**, sem prévia e expressa anuência;
- V – não realizar associação com terceiros, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;
- VI – manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 - O presente Contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 31/12/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – VALOR DO CONTRATO

7.1 - O valor global do objeto do presente Contrato é de R\$ 16.600,00 (dezesesseis mil e seiscentos reais'), conforme descrição a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNT.	TOTAL
01	MESA BEHRINGER XR16 DIGITAL 16 CANAIS	UND.	01	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
02	MICROFONE DE MESA LEXSEN - GOOSENECK LMG 1	UND.	10	R\$ 330,00	R\$ 3.300,00
03	MICROFONE DE MESA VOKAL VMM100	UND.	01	R\$ 500,00	R\$ 500,00
04	CARREGADOR DE PILHA COM 04 PILHAS AA MULTILASER	UND.	06	R\$ 150,00	R\$ 900,00
05	MULTICABO DE 04 VIAS DATALINK	MTS.	32	R\$ 30,00	R\$ 960,00
06	CAIXA MEDUSA 06 VIAS WIRECONEX COM CONECTORES	UND.	03	R\$ 250,00	R\$ 750,00
07	CABO DE AUDIO BALANCEADO DATALINK	MTS.	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
08	PLUG CANON XLR MACHO LINHA WIRECONEX	UND.	19	R\$ 25,00	R\$ 475,00
09	PLUG CANON XLR FÊMEA LINHA WIRECONEX	UND.	14	R\$ 25,00	R\$ 350,00
10	PLUG P10 MONO MACHO SANTO ANGELO	UND.	05	R\$ 25,00	R\$ 125,00
VALOR TOTAL					R\$ 16.600,00

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado conforme as quantidades de materiais forem entregues.

8.2. O pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, em moeda nacional, em até 10 (dez) dias após a



O Povo no Poder

CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
ESTADO DO PIAUÍ

CNPJ: 01.945.758/0001-65

RUA DOMINGOS NERIS, 53 – CENTRO.

<http://www.caxingo.pi.leg.br>

apresentação da nota fiscal/fatura mensal, em 2 (duas) vias, sem reajustes e/ou atualização monetária, desde que devidamente prestado os serviços do objeto deste Contrato.

8.3. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Os recursos para a execução do presente Contrato correrão por conta de todos os recursos possíveis para o cumprimento deste procedimento.

INVESTIMENTO A CARGO DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00

FONTE DE RECURSOS: 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA**, garantida ampla defesa, as seguintes penalidades:

I – multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em receber a Nota de Empenho;

II – suspensão do direito de licitar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de 1 (um) ano;

III – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

10.2. Nos casos de inadimplência, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, serão aplicadas as seguintes multas:

I - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor do fornecimento atrasado, aplicável até 30 (trinta) dias;

II - 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, com a rescisão do Contrato, esta última a critério da **CONTRATANTE**, em caso de atrasos superiores a 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. Este Contrato poderá ser rescindido total ou parcialmente nos casos previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

11.2. Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da **CONTRATADA**, fica a **CONTRATANTE** autorizada a reter os créditos que aquela tem direito, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.



O Povo no Poder

CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.945.758/0001-65
RUA DOMINGOS NERIS, 53 – CENTRO
<http://www.caxingo.pi.leg.br>

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

12.1 A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Contrato na imprensa oficial, em forma resumida, em obediência ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de **Buriti dos Lopes-PI**, para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação deste contrato em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Contrato que, depois de lido e achado de acordo, será assinado pelas partes contratantes, dele sendo extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor do original.

Caxingó - PI, 16 de maio de 2022.

Pedro de Brito Machado
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE CAXINGÓ-PI

AGNELO PRUDENCIO DE CARVALHO
CENTRO MUSICAL LTDA



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.945.758/0001-65
RUA DOMINGOS NERIS, 53 – CENTRO
<http://www.caxingo.pi.leg.br>

FOLHA DE JUNTADA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

Faço a juntada do EXTRATO DE PUBLICAÇÃO.

ID: 882E2FB4302D4

ID: 4C99D78809F34



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES - ESTADO DO PIAUÍ
Rua Jonas Escórcio nº 33 - Centro
CNPJ Nº 06.554.435/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES - ESTADO DO PIAUÍ
Rua Jonas Escórcio nº 33 - Centro
CNPJ Nº 06.554.435/0001-33



Portaria nº 225/2022, de 16 de Maio de 2022.

Portaria nº 227/2022, de 16 de Maio de 2022.

.Dispõe sobre a Nomeação de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

.Dispõe sobre a Nomeação de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES, Estado de Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Buriti dos Lopes e demais legislações municipais vigentes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES, Estado de Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Buriti dos Lopes e demais legislações municipais vigentes.

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, Larissa Carvalho Fonseca, portadora do CPF nº 063.918.793-00, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Núcleo, lotada na Diretoria Técnica de Processamento de Dados da Prefeitura Municipal de Buriti dos Lopes do Município de Buriti dos Lopes.

Art. 1º. Nomear, Renato dos Santos Lopes, portador do CPF nº 063.070.103-01, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Ensino Fundamental de 1º ao 2º ano, lotado na Assessoria de Ensino Fundamental de 1º ao 2º ano no CIEP Dep. Moraes Souza, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Buriti dos Lopes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09 de Maio de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de Maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti dos Lopes - PI, 16 de Maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti dos Lopes - PI, 16 de Maio de 2022.

Renato dos Santos Lopes
Renato dos Santos Lopes
Prefeito Municipal de Buriti dos Lopes

Renato dos Santos Lopes
Renato dos Santos Lopes
Prefeito Municipal de Buriti dos Lopes

ID: A703D7F03034

ID: EC058D359A094



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES - ESTADO DO PIAUÍ
Rua Jonas Escórcio nº 33 - Centro
CNPJ Nº 06.554.435/0001-33



O Povo no Poder

Portaria nº 228/2022, de 16 de Maio de 2022.

.Dispõe sobre a Nomeação de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES, Estado de Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Buriti dos Lopes e demais legislações municipais vigentes.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.945.758/0001-65
RUA DOMINGOS NERIS, 53 - CENTRO
<http://www.caxingo.pi.leg.br>

RESOLVE:

EXTRATO DE CONTRATO

Art. 1º. Nomear, Maria Carolina de Sousa, portadora do CPF nº 063.921.300-01, para exercer o cargo de provimento em comissão de Tutora de Transporte Escolar, lotada na Tutoria de Transporte Escolar na U. E. Bernardino Leocádio da Rego, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Buriti dos Lopes.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022
CONTRATO Nº 01.1605/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de áudio para atender as demandas da Câmara Municipal de Caxingó - PI.
VALOR GLOBAL: R\$ 16.600,00 (dezesesseis mil e seiscentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 16/05/2022
FONTE DE RECURSO: 500
SIGNATÁRIOS: Pedro de Brito Machado, pela Câmara Municipal de Caxingó-PI e Agnelo Prudêncio de Carvalho, pela empresa CENTRO MUSICAL LTDA (CNPJ Nº 41.257.130/0001-91).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de Maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti dos Lopes - PI, 16 de Maio de 2022.

Renato dos Santos Lopes
Renato dos Santos Lopes
Prefeito Municipal de Buriti dos Lopes



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.945.758/0001-65
RUA DOMINGOS NERIS, 53 – CENTRO
<http://www.caxingo.pi.leg.br>

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

CONTRATO Nº 01.1605/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de áudio para atender as demandas da Câmara Municipal de Caxingó – PI.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.600,00 (dezesesseis mil e seiscentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 16/05/2022

FONTE DE RECURSO: 500

SIGNATÁRIOS: Pedro de Brito Machado, pela Câmara Municipal de Caxingó-PI e Agnelo Prudêncio de Carvalho, pela empresa CENTRO MUSICAL LTDA (CNPJ N. 41.257.130/0001-91).